



Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação e Manutenção de Gerador

Área / Projeto: Projeto Teias Alemão

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

Luciana Krull
Gestora de Contratos ESF
Matrícula: 00180463
Viva Rio



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

RES: Re: Descontinuidade - UPA Complexo do Alemão - Lima Soluções

7 mensagens

Breno <breno@limasolucoes.com.br>

27 de julho de 2021 15:09

Para: pamelavieira@vivario.org.br

Cc: thiagolima@vivario.org.br, anamariacapellini@vivario.org.br, Luiz Antônio - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS <luiz@limasolucoes.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo a documentação conforme o solicitado.

Aguardo o retorno ate amanha.

Att.

**Breno de Oliveira Gurgel Valente**

Fone: 31 - 2535-3075

Fax: 31 - 2555-5917

E-mail: breno@limasolucoes.com.br

Visite nosso site: www.limasolucoes.com.br

De: luiz@limasolucoes.com.br [mailto:luiz@limasolucoes.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 27 de julho de 2021 13:46**Para:** Breno**Assunto:** Fwd: Re: Descontinuidade - UPA Complexo do Alemão - Lima Soluções

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Descontinuidade - UPA Complexo do Alemão - Lima Soluções**Data:** 2021-07-27 12:54**De:** Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>**Para:** Luiz Antônio - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS <luiz@limasolucoes.com.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Srº Luiz Antônio, boa tarde!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para os serviços de locação de gerador, com o detalhamento do escopo que vem sendo praticado na **Upa Alemão**, com prazo para o envio de **até 24hrs**. Pedimos que o serviço não seja interrompido a partir do dia **01/08/2021**, para formalizarmos o contrato em caráter emergencial, solicito o envio dos documentos em anexo.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Em sex., 23 de jul. de 2021 às 13:15, Luiz Antônio - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS <luiz@limasolucoes.com.br> escreveu:

Bom dia Pamela:

Temos interesse de permanecer com o grupo gerador na unidade a partir do dia **31/07/2021** nas mesmas condições que temos atualmente com a RIOSAÚDE no valor mensal de R\$5.583,33 / mês, incluindo combustível para 25 horas de geração de energia por mês.

Anexo:

1. A solicitação para tirarmos o gerador da unidade em 31/07/2021;

Caso não nos retornem ou não manifestem o interesse em permanecer com a locação do nosso grupo gerador de energia elétrica, faremos a retirada dos equipamentos no dia 31/07/2021, conforme solicitação recebida da RIOSAÚDE.

Obs: A retirada do equipamento exige um desligamento da UPA.

Peço que nos retornem até o dia 26/07/2021.



LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA - EPP

Rua Paracatu, 1163 - Sala 1101 - Santo Agostinho.

Belo Horizonte - MG - CEP 30180-091

Inscrição Estadual: 001759086.00-18

Inscrição Municipal: 184584.001-9

Inscrição C.N.P.J.: 05.995.632/0001-56

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome do Órgão: VIVARIO

Item	Subitem	Descrição	Local de instalação	Quant Mensal	Un	Valor unitário	Valor Total 24 Anual
1	1	Locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica com grupo gerador de 230 a 260 kVA, conforme prescrito neste termo	Projeto Teias Alemão	1	Un	R\$5.500,00	R\$132.000,00
	2	Horas de geração de energia – Combustível incluso		25	Hora	R\$83,33	R\$1.999,92
Valor total do item:						R\$133.999,92	

Valor Total Global: R\$133.999,92 (Cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Validade da proposta por 30 (trinta) dias

Razão Social da Licitante: Lima Soluções Energéticas Ltda Epp

Endereço: Rua Paracatu 1163 sala 1101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; CEP 30.180-091 CNPJ: 05.995.632/0001-56

E-mail: l Luiz@limasolucoes.com.br

Telefone: (31)2535-3075; (31)98709-2114

Nome do banco: Banco do Brasil

Nome da agência: Agência Saúde N.º da agência: 3609-9

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Luiz Antônio Pessanha de Lima Diretor-Geral
Lima Soluções Energéticas Ltda

05 995 632 / 0001-56

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.

RUA PARACATU, 1163 - SALA 1101
SANTO AGOSTINHO — CEP 30180-091

BELO HORIZONTE — MG

Rua Paracatu, 1163 - Sala 1101 - Santo Agostinho.
CEP 30180-091 - Belo Horizonte/ MG + 55 31 2535-3075 - Fax + 55 31 2555-5917
www.limasolucoes.com.br



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, para atender a Projeto Teias Alemão, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/08/2021

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repút
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 14/07/2015 15:22



15/467.010-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209035833

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153314431633

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Luiz Antônio Pessanha de Lima**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: **(31) 2535-3075**

BELO HORIZONTE
Local

15 Junho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22/07/15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido

Processo indeferido

____/____/____
Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5549465

EM 22/07/2015

#LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 15/467.010-3

AN1669827

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5549465 em 22/07/2015 da Empresa LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP, Nire 31209035833 e protocolo 154670103 - 14/07/2015. Autenticação: 48CFF3FDA1676A76458758D1E66CC0E65DDAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/467.010-3 e o código de segurança CKdn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BMW 33176

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 indicada de:
 (BMW33176) LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA ***
 Belo Horizonte, 10/07/2015 17:52:33 9165
 Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

KESSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE
 Total R\$5,27

Agosto / 2010

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30134-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP"	
CNPJ : 05.995.632/0001-56	IE : 001.759086.00-18
IM : 0.184.584/001-9	NIRE : 312.0903583-3

LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1978, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, n. 395, apto 801, bloco 02, Bairro Buritis, CEP 30.575-815, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pela SSP/MG, e Registro Profissional nº 84636/D expedido pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.258.506-58;

ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Paracatu, n. 1.555, apto 301, Santo Agostinho, CEP 30.180-091, portador da CI nº MG-467.983, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 002.820.735-15;

Sócios titulares de 100% do capital social da Sociedade Empresária Limitada, denominada "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP", resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social registrado na JUCEMG, sob o nº 312.0903583-3, de acordo com o novo Código Civil, lei 10.406/2002, na forma consolidada, acrescidas das alterações societárias seguintes:

ALTERAÇÕES

• **Alteração no Objeto Social;**

A partir desta o objeto social da sociedade será;

- (a) Serviços de Engenharia (CNAE-F 71.12-0/00);
 - I. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em eficiência energética, incluindo análise e substituição do suprimento da energia elétrica por fontes alternativas de energia;
 - II. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento da energia elétrica, incluindo medições com equipamentos com memória de massa;
 - III. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em análise da qualidade da energia elétrica;
 - IV. Elaboração e execução de projetos elétricos;
 - V. Execução de instalações elétricas;
- (b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador (CNAE-F 77.39-0/99);
 - I. Locação de equipamentos industriais de engenharia elétrica e remessa dos mesmos ao locatário;
- (c) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE-F 33.13-9/01);
- (d) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE-F 33.14-7/10);
- (e) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE-F 33.21-0/00);
- (f) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificadas anteriormente, partes e peças (CNAE-F 46.69-9/99);
 - I. Comércio de equipamentos industriais de engenharia elétrica e remessa dos mesmos ao locatário;

• **Majoração do Capital Social;**

A partir desta a sociedade majora seu capital social para R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) divididos em 91.000 (noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, com utilização da "Reserva de Lucros", na seguinte proporção;

Sócios	Quotas	Valores	%
Luiz Antônio Pessanha de Lima	90.090	R\$ 90.090,00	99,00 %
Antenor de Oliveira Lima	910	R\$ 910,00	1,00 %
Total	91.000	R\$ 91.000,00	100,00 %

Rua Paracatu, n. 1.163, sala 1101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-061, em Belo Horizonte/MG.
www.limasolucoes.com.br - luiz@limasolucoes.com.br -
 Fone : (31) 2535-3075 - Fax : (31) 2555-5917



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP"	
CNPJ : 05.995.632/0001-56	I.E : 001.759086.00-18
I.M : 0.184.584/001-9	NIRE : 312.0903583-3

Consolidação Contratual da Sociedade Empresaria Limitada "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP"
--

LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1978, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, n. 395, apto 801, bloco 02, Bairro Bunitis, CEP 30.575-815, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pela SSP/MG, e Registro Profissional nº 84636/D expedido pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.258.506-58;

ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Paracatu, n. 1.555, apto 301, Santo Agostinho, CEP 30.180-091, portador da CI nº MG-467.983, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 002.820.735-15;

Sócios titulares de 100% do capital social da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP", resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social registrado na JUCEMG, sob o nº 3120903583-3, de acordo com o novo Código Civil, Lei 10.406/2002, na forma consolidada, acrescidas das alterações societárias seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS e DURAÇÃO.

A sociedade tem a razão social, "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP", com sede situada na Rua Paracatu, n. 1.163, sala 1101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-061, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Primeiro : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo : É indeterminado o prazo de duração da sociedade, contando seu início em 15 de Outubro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é;

A partir desta o objeto social da sociedade será;

- (a) Serviços de Engenharia (CNAE-F 71.12-0/00);
 - I. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em eficiência energética, incluindo análise e substituição do suprimento da energia elétrica por fontes alternativas de energia;
 - II. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento da energia elétrica, incluindo medições com equipamentos com memória de massa;
 - III. Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em análise da qualidade da energia elétrica;
 - IV. Elaboração e execução de projetos elétricos;
 - V. Execução de instalações elétricas;
- (b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador (CNAE-F 77.39-0/99);
 - I. Locação de equipamentos industriais de engenharia elétrica e remessa dos mesmos ao locatário;
- (c) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (CNAE-F 33.13-9/01);
- (d) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE-F 33.14-7/10);
- (e) Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE-F 33.21-0/00);

Rua Paracatu, n. 1.163, sala 1101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-061, em Belo Horizonte/MG.
www.limasolucoes.com.br - luiz@limasolucoes.com.br -
Fone : (31) 2535-3075 – Fax : (31) 2555-5917



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5549465 em 22/07/2015 da Empresa LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP, Nire 31209035833 e protocolo 154670103 - 14/07/2015. Autenticação: 48CFF3FDA1676A76458758D1E66CC0E65DDAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/467.010-3 e o código de segurança CKdn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP"	
CNPJ : 05.995.632/0001-56	I.E : 001.759086.00-18
I.M : 0.184.584/001-9	NIRE : 312.0903583-3

- (f) Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificadas anteriormente, partes e peças (CNAE-F 46.69-9/99);
- I. Comércio de equipamentos industriais de engenharia elétrica e remessa dos mesmos ao locatário;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade a partir desta é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) divididos em 91.000 (noventa e uma mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e com utilização da Reserva de Lucros, subscritas pelos sócios, na seguinte proporção;

Sócios	Quotas	Valores	%
Luiz Antônio Pessanha de Lima	90.090	R\$ 90.090,00	99,00 %
Antenor de Oliveira Lima	910	R\$ 910,00	1,00 %
Total	91.000	R\$ 91.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital.

Parágrafo Segundo : Em relação às atividades constantes do objeto social, o capital social tem a seguinte distribuição;

- Locação de equipamentos -----> R\$ 81.900,00
- Prestação de serviços -----> R\$ 9.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada, pelo sócio, **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA** que investido dos poderes pertinentes à gestão, poderá usar a denominação social, visando os objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação das leis e do presente contrato.

Parágrafo Primeiro : O sócio administrador, designado Diretor, terá mandato por tempo indeterminado, com início em 15 de outubro de 2003.

Parágrafo Segundo : O diretor, poderá (a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele e perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais; (b) obrigar, financeiramente, a Sociedade em exclusivo benefício social; (c) movimentar contas bancárias, assim como aplicar os recursos financeiros disponíveis; (d) adquirir bens móveis e imóveis; (e) enfim, praticar todos os atos necessários ao alcance do objeto social.

Parágrafo Terceiro : O diretor fará jus a retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será deliberado entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, da qual será lavrada a ata que poderá ser por processamento eletrônico, e será assinada pelos sócios participantes da reunião.

Para a eficácia das deliberações devem ser observados os quoruns qualificados determinados no artigo 1076 da Lei 10.406/2002 e neste contrato.

A reunião para a prestação de contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado do exercício, deve ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Rua Paracatu, n. 1.163, sala 1101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-061, em Belo Horizonte/MG.
www.limasolucoes.com.br - luiz@limasolucoes.com.br -
 Fone : (31) 2535-3075 -- Fax : (31) 2555-5917





4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP"	
CNPJ : 05.995.632/0001-56	I.E : 001.759086.00-18
I.M : 0.184.584/001-9	NIRE : 312.0903583-3

Parágrafo Único : Nas reuniões dos sócios deverão ser observadas as demais disposições contidas nos artigos 1.071 a 1.080, da Lei 10.406/2002, inclusive em relação à dispensa das formalidades de convocação.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O ano social coincide com o ano civil.

No fim de cada exercício social será levantado o balanço geral com observância das prescrições legais e os resultados positivos ou negativos, serão partilhados entre os sócios, na proporção das quotas que possuem na Sociedade.

Após as deduções e provisões admitidas em lei, poderá o lucro líquido apurado, ser retido em poder da Sociedade para constituição de reservas para atender a situações futuras, inclusive para capitalização.

Os resultados negativos serão levados à conta de prejuízos acumulados, para amortização com utilização de lucros futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS QUOTAS - SAÍDA DE SÓCIOS - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Entre os sócios, as quotas são, no todo ou em parte, livremente transferíveis, ficando vedada a cessão e/ou transferência delas a estranhos, a qualquer título, salvo consentimento expresso dos demais sócios, sendo-lhes preservado o direito de preferência para aquisição, em igualdade de condições.

A sociedade não se dissolverá nem se liquidará, no caso de saída, falência, exclusão ou interdição de qualquer sócio.

Ocorrendo qualquer hipótese prevista na cláusula 18 (dezoito) os haveres do respectivo sócio serão apurados em balanço relativo ao último dia do mês anterior à data do evento e serão pagos em 30 (trinta) parcelas mensais e iguais, acrescidas dos juros compensatórios à taxa mensal equivalente a que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

No caso de falecimento de qualquer sócio, seu espólio será admitido na sociedade, representado pelo inventariante, que exercerá os direitos do falecido enquanto as quotas sociais se acharem indivisas e sob processo de inventário.

Decidindo os sócios pela liquidação da Sociedade, será designado o liquidante, que poderá ser um deles e fixados seus poderes, deveres, remuneração e prazo de liquidação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões relacionadas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 1º do art.1.011 da Lei 10.406/2002, os sócios diretores já identificados, declaram que não estão incursos em quaisquer restrições impeditivas para o exercício do cargo de administrador, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo, de pleno direito, perante o Registro de Empresas perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte,, o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Rua Paracatu, n. 1.163, sala 1101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-061, em Belo Horizonte/MG.
www.limasolucoes.com.br - luz@limasolucoes.com.br -
Fone : (31) 2535-3075 – Fax : (31) 2555-5917



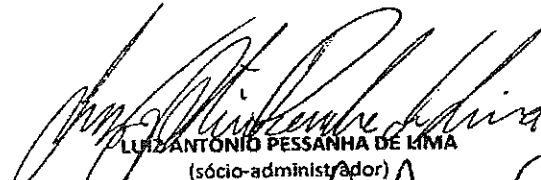
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

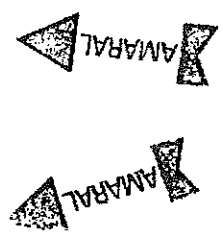
Certifico registro sob o nº 5549465 em 22/07/2015 da Empresa LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP, Nire 31209035833 e protocolo 154670103 - 14/07/2015. Autenticação: 48CFF3FDA1676A76458758D1E66CC0E65DDAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/467.010-3 e o código de segurança CKdn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

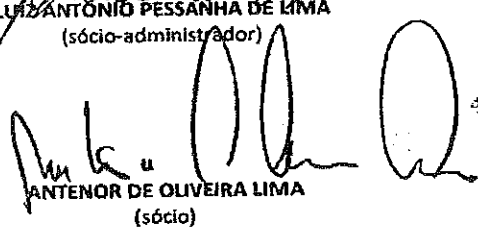
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP"	
CNPJ : 05.995.632/0001-56	IE : 001.759086.00-18
IM : 0.184.584/001-9	NIRE : 312.0903583-3

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento da Alteração Contratual nº 03 e Consolidação do Contrato Social, com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito.

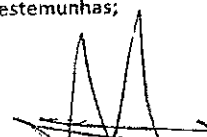
Belo Horizonte, 10 de junho de 2015.

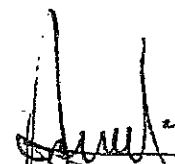

LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA
(sócio-administrador)




ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA
(sócio)

Testemunhas;


CARLOS FILIPE DE CASTRO SILVEIRA
CPF nº 066.057.486-11


RAFAEL PEDROSA FERNANDES
CPF nº 070.032.636-70

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada de:
 (8WJ33173) LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA, *
 (8WJ33174) ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA *****
 Belo Horizonte, 10/07/2015 17:51:59 30656
 Em Testemunho da verdade.
 KESSIA LOPES ARAUJO AMORIM ESCRIVENTE
 Total R\$10,54

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Agosto 7 2015

RECONHECIMENTO DE FIRMA 8WJ 33173

RECONHECIMENTO DE FIRMA 8WJ 33174

RECONHECIMENTO DE FIRMA 8WJ 174

Rua Paracatu, n. 1.163, sala 1101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-061, em Belo Horizonte/MG.
www.limasolucoes.com.br - luiz@limasolucoes.com.br -
 Fone : (31) 2535-3075 - Fax : (31) 2555-5917





República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140597581-4



Nome

LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA

Filiação

ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA

DELANE MARIA PESSANHA DE LIMA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

041.256.506-59 MG-10.843.172 SSP/MG A-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade

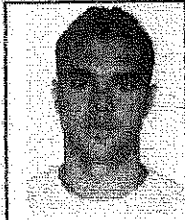
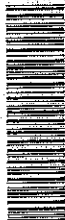
08/09/1978 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro

CREA-MG 16/10/2014 19/09/2003

Ass. Presidente Registro no Crea

[Signature] MG00000846300



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/02/75)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120903583-3	05.995.632/0001-56	22/10/2003	15/10/2003

Endereço Completo:

RUA PARACATU 1163 SALA 1101 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO CEP 30180-091 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

(A)SERVICOS DE ENGENHARIA I.PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EFICIENCIA ENERGETICA, INCLUINDO ANALISE E SUBSTITUICAO DO SUPRIMENTO DA ENERGIA ELETRICA POR FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA II.PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DA ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO MEDICOES COM EQUIPAMENTOS COM MEMORIA DE MASSA III.PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM ANALISE DA QUALIDADE DA ENERGIA ELETRICA IV.ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS V.EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS (B)ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR I.LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA ELETRICA E REMESSA DOS MESMOS AO LOCATARIO (C)MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS (D)MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (E)INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (F)COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS I.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA ELETRICA E REMESSA DOS MESMOS AO LOCATARIO

Capital Social: R\$ 91.000,00 NOVENTA E UM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 91.000,00 NOVENTA E UM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 910,00	SOCIO
002.820.735-15 ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA	xxxxxxx		R\$ 90.090,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
041.258.506-58 LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA				

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 22/07/2015	Número: 5549465

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001712811 e visualize a certidão)



21/555.827-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2021 13:43


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001712811 e visualize a certidão)



21/555.827-8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Registro: 14470

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 91.000,00

Data do Capital: 14/07/2015

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: A) SERVICOS DE ENGENHARIA (CNAE-F 71.12-0/00; I - PRESTACAO DE SERVICOS DECONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EFICIENCIA ENERGETICA, INCLUINDO ANALISE ESUBSTITUICAO DO SUPRIMENTO DA ENERGIA ELETRICA POR FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA; II - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DA ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO MEDICOES COM EQUIPAMENTOS COMEMORIA DE MASSA; III - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM ANALISE DA QUALIDADE DA ENERGIA ELETRICA; IV- ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS; V - EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS; B) ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (CNAE-F 77.39-0/99); C) MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS (CNAE-F 33.13-9/01); D) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE-F 33.147/10); E) INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (CNAE-F 33.21-0/00); F) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (CNAE-F 46.69-9/99); I - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA ELETRICA E REMESSA DOS MESMOS AO LOCATARIO.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PARACATU, 1163, 1101, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE, MG, 30180091

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 25/04/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 050277

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA

Registro: 1405975814

CPF: 041.258.506-58

Data Início: 25/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.08.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA

Registro: 1405975814

CPF: 041.258.506-58

Endereço: RUA PARACATU, 1163, SALA 1101, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, 00000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 12/09/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Registro: 14470

CNPJ: 05.995.632/0001-56

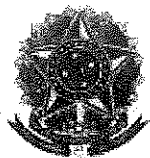
Data Início: 25/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
CNPJ: 05.995.632/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:31 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2022.
Código de controle da certidão: **F083.7246.4A52.F1A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001759086.00-18

CNPJ/CPF: 05.995.632/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PARACATU

NÚMERO: 1.163

COMPLEMENTO: SALA 1 101,

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

CEP: 30180091

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000477903401



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LIMA SOLUCOES ENERGÉTICAS LTDA
CNPJ: 05.995.632/0001-56

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2021 às 11:24

BELO HORIZONTE, 02 de Junho de 2021 às 11:24

Código de Autenticação: 2106-0211-2433-0626-8524

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.995.632/0001-56
Razão Social: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
Endereço: RUA PARACATU 1163 SL 1101 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG /
30180-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400365109778138

Informação obtida em 03/05/2021 16:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJEMMJLIKP**

Documento/Certidão nº **15.664.958** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/07/2021**

Requerimento em: **14:37:49**

Validade: **04/08/2021**

Nome: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**

CNPJ: **05.995.632.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EDILFNHPNL**

Certidão nº **15.664.841** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/07/2021**

Requerimento em: **14:30:57**

Validade: **04/08/2021**

Nome: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**

CNPJ: **05.995.632.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EDILFNHPNL**

Documento/Certidão nº **15.664.841** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/07/2021**

Requerimento em: **14:30:57**

Validade: **04/08/2021**

Nome: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**

CNPJ: **05.995.632.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO ISS**

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **AJEMMJLIKP**

Certidão nº **15.664.958** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/07/2021**

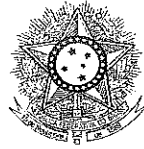
Requerimento em: **14:37:49**

Validade: **04/08/2021**

Nome: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**

CNPJ: **05.995.632.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.995.632/0001-56
Certidão nº: 21854548/2021
Expedição: 14/07/2021, às 10:58:56
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.995.632/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.995.632/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2003	
NOME EMPRESARIAL LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARACATU	NÚMERO 1.163	COMPLEMENTO SALA 1.101	
CEP 30.180-091	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ@LIMASOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (31) 2535-3075/ (31) 8709-2114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 13:49:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

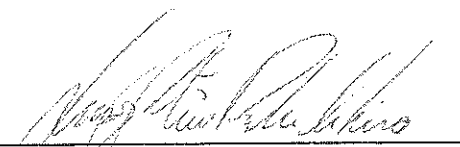
DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

Lima Soluções Energéticas inscrito no CNPJ nº 05.995.632/0001-56 por intermédio de seu representante legal o Sr Luiz Antônio Pessanha de Lima portador da Carteira de Identidade nº MG-10.843.172 e do CPF nº 04125850658, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.



Luiz Antonio Pessanha de Lima
CPF: 04125850658

05 995 632 / 0001-56

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.

RUA PARACATU, 1163 - SALA 1101
SANTO AGOSTINHO — CEP 30180-091

BELO HORIZONTE — MG

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.995.632/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 19

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	510.291.626-20
Nº de Série do Certificado	5261113469358203953
Nome do Signatário	AGUINALDO DE CASTRO COELHO:51029162620
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLLOUD RFB v2
Validade	20/03/2020 a 20/03/2021
Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	510.291.626-20
Nº de Série do Certificado	6829074767296663369
Nome do Signatário	ATTEMPO SOLUCOES CONTABEIS LTDA:01386616000105
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLLOUD RFB v2
Validade	20/03/2020 a 20/03/2021

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Data de Emissão: 01/06/2020 16:18:12

Competência: 12/2019

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			R\$ 5.510,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 5.510,00	D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 756.021,62	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 756.021,62	D
121	VEÍCULOS			R\$ 22.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 22.000,00	D
128	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER			R\$ 158.071,76	C	R\$ 0,00	R\$ 6.300,18	R\$ 6.300,18	C	R\$ 164.371,94	C
129	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS			R\$ 366,67	C	R\$ 0,00	R\$ 366,67	R\$ 366,67	C	R\$ 733,34	C
173	ISS A RECOLHER			R\$ 10.727,37	C	R\$ 612,63	R\$ 3.088,85	R\$ 2.476,22	C	R\$ 13.203,59	C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER			R\$ 0,00	C	R\$ 8.211,30	R\$ 65.265,88	R\$ 57.054,58	C	R\$ 57.054,58	C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER			R\$ 12.594,58	C	R\$ 15.522,67	R\$ 25.655,72	R\$ 10.133,05	C	R\$ 22.727,63	C
178	IRRF A RECOLHER			R\$ 23,02	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 23,02	C
179	PIS A RECOLHER			R\$ 2.533,38	C	R\$ 3.362,93	R\$ 3.010,72	R\$ 352,21	D	R\$ 2.181,17	C
180	COFINS A RECOLHER			R\$ 11.692,40	C	R\$ 15.521,14	R\$ 13.895,64	R\$ 1.625,50	D	R\$ 10.066,90	C
182	CRF A RECOLHER			R\$ 83,37	C	R\$ 12,04	R\$ 22,87	R\$ 10,83	C	R\$ 94,20	C
183	ISS RETIDO A RECOLHER			R\$ 22,40	C	R\$ 22,40	R\$ 12,95	R\$ 9,45	D	R\$ 12,95	C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			R\$ 14.175,00	C	R\$ 26.802,56	R\$ 24.606,56	R\$ 2.196,00	D	R\$ 11.979,00	C
188	PRO-LABORE A PAGAR			R\$ 888,00	C	R\$ 888,00	R\$ 888,00	R\$ 0,00	D	R\$ 888,00	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 1.037,12	C	R\$ 8.644,62	R\$ 8.976,45	R\$ 331,83	C	R\$ 1.368,95	C
192	FGTS A RECOLHER			R\$ 1.430,49	C	R\$ 1.430,49	R\$ 1.553,51	R\$ 123,02	C	R\$ 1.553,51	C
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO			R\$ 0,00	D	R\$ 1.494,09	R\$ 1.494,09	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
26	SALÁRIO			R\$ 4.185,00	D	R\$ 0,00	R\$ 4.185,00	R\$ 4.185,00	C	R\$ 0,00	D
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR			R\$ 175.343,40	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 175.343,40	C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO			R\$ 0,00	C	R\$ 890.824,52	R\$ 890.824,52	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
292	COMBUSTÍVEL			R\$ 3.951,83	D	R\$ 0,00	R\$ 3.951,83	R\$ 3.951,83	C	R\$ 0,00	D
31	IRRF A RECUPERAR			R\$ 5.902,21	D	R\$ 3.294,56	R\$ 8.211,30	R\$ 4.916,74	C	R\$ 985,47	D
331	SALÁRIOS E			R\$ 35.510,76	D	R\$ 16.118,77	R\$ 51.629,03	R\$ 35.510,76	C	R\$ 0,00	D

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Data de Emissão: 01/06/2020 16:18:12

Competência: 12/2019

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
331	ORDENADOS			R\$ 35.510,76	D	R\$ 16.118,27	R\$ 51.629,03	R\$ 35.510,76	C	R\$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R\$ 1.995,56	D	R\$ 0,00	R\$ 1.995,56	R\$ 1.995,56	C	R\$ 0,00	D
334	13º SALÁRIO			R\$ 0,00	D	R\$ 8.488,29	R\$ 8.488,29	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
336	INSS			R\$ 10.093,57	D	R\$ 6.643,11	R\$ 16.736,68	R\$ 10.093,57	C	R\$ 0,00	D
337	FGTS			R\$ 2.840,81	D	R\$ 1.553,51	R\$ 4.394,32	R\$ 2.840,81	C	R\$ 0,00	D
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR			R\$ 7.906,89	D	R\$ 1.276,24	R\$ 2.928,09	R\$ 1.651,85	C	R\$ 6.255,04	D
354	ENERGIA ELÉTRICA			R\$ 215,64	D	R\$ 0,00	R\$ 215,64	R\$ 215,64	C	R\$ 0,00	D
355	ÁGUA E ESGOTO			R\$ 155,09	D	R\$ 0,00	R\$ 155,09	R\$ 155,09	C	R\$ 0,00	D
356	TELEFONE			R\$ 1.736,21	D	R\$ 214,98	R\$ 1.951,19	R\$ 1.736,21	C	R\$ 0,00	D
358	SEGUROS			R\$ 168,20	D	R\$ 84,10	R\$ 252,30	R\$ 168,20	C	R\$ 0,00	D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ 11.330,00	D	R\$ 657,90	R\$ 11.987,90	R\$ 11.330,00	C	R\$ 0,00	D
363	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES			R\$ 12.967,03	D	R\$ 6.666,85	R\$ 19.633,88	R\$ 12.967,03	C	R\$ 0,00	D
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			R\$ 456,14	D	R\$ 6,54	R\$ 462,68	R\$ 456,14	C	R\$ 0,00	D
38	INSS A COMPENSAR			R\$ 49.258,92	D	R\$ 15.460,33	R\$ 7.607,50	R\$ 7.852,83	D	R\$ 57.111,75	D
40	COFINS A RECUPERAR			R\$ 17.747,19	D	R\$ 21.622,22	R\$ 3.828,74	R\$ 17.793,48	D	R\$ 35.540,67	D
41	PIS A RECUPERAR			R\$ 3.845,25	D	R\$ 4.684,80	R\$ 829,55	R\$ 3.855,25	D	R\$ 7.700,50	D
411	SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 427.635,55	C	R\$ 890.823,48	R\$ 463.187,93	R\$ 427.635,55	D	R\$ 0,00	C
427	(-) ISS			R\$ 13.888,55	D	R\$ 7.891,82	R\$ 21.780,37	R\$ 13.888,55	C	R\$ 0,00	C
428	(-) COFINS			R\$ 12.829,06	D	R\$ 13.895,64	R\$ 26.724,70	R\$ 12.829,06	C	R\$ 0,00	C
429	(-) PIS			R\$ 2.779,64	D	R\$ 3.010,72	R\$ 5.790,36	R\$ 2.779,64	C	R\$ 0,00	C
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 16.517,73	D	R\$ 8.488,25	R\$ 24.985,98	R\$ 16.517,73	C	R\$ 0,00	D
476	ISS A RECUPERAR			R\$ 1.067,80	D	R\$ 4.802,97	R\$ 4.802,97	R\$ 0,00	D	R\$ 1.067,80	D
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R\$ 0,00	C	R\$ 25.655,72	R\$ 25.655,72	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
478	(-) IMPOSTO DE RENDA			R\$ 0,00	C	R\$ 65.265,88	R\$ 65.265,88	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Data de Emissão: 01/06/2020 16:18:12

Competência: 12/2019

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER			R\$ 281,96	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 281,96	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 11.360,16	C	R\$ 78.867,75	R\$ 58.435,07	R\$ 20.432,68	D	R\$ 9.072,52	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 412.124,16	D	R\$ 433.695,54	R\$ 184.395,69	R\$ 249.299,85	D	R\$ 661.424,01	D
518	LUCRO DO PERÍODO			R\$ 960.000,50	C	R\$ 0,00	R\$ 359.355,78	R\$ 359.355,78	C	R\$ 1.319.356,28	C
526	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER			R\$ 21,41	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 21,41	C
551	SICOOB			R\$ 144,96	D	R\$ 99.019,00	R\$ 98.325,08	R\$ 693,92	D	R\$ 838,88	D
552	ITAU			R\$ 10,00	D	R\$ 2.212,24	R\$ 2.212,24	R\$ 0,00	D	R\$ 10,00	D
595	GRANDLUB LTDA MATRIZ			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 2.000,10	R\$ 2.000,10	C	R\$ 2.000,10	C
609	REFORDIESEL LTDA			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 3.303,45	R\$ 3.303,45	C	R\$ 3.303,45	C
620	FORT BATERIAS EIRELI			R\$ 470,00	D	R\$ 0,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	C	R\$ 90,00	C
673	BRADESCO AG.3417 CC. 000830-3			R\$ 46.989,41	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 46.989,41	D
674	ITAU AG. 3155 CC. 13897-1			R\$ 106,02	D	R\$ 2.130,94	R\$ 53,67	R\$ 2.077,27	D	R\$ 2.183,29	D
696	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS			R\$ 2.199,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.199,00	D
697	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SALDO ANT. 2014			R\$ 148.535,17	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 148.535,17	D
698	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. P/ PROCESSAMENTO DE DADOS			R\$ 2.199,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.199,00	C
700	CONTA GARANTIDA BRADESCO CC. 0000830-3			R\$ 67,22	C	R\$ 67,22	R\$ 242,69	R\$ 175,47	C	R\$ 242,69	C
747	IRRF A RECOLHER COD. 0561			R\$ 687,28	C	R\$ 344,19	R\$ 158,19	R\$ 186,00	D	R\$ 501,28	C
748	BANCO DO BRASIL FINAME CC. 15839-9			R\$ 24.621,36	C	R\$ 2.074,41	R\$ 0,00	R\$ 2.074,41	D	R\$ 22.546,95	C
750	LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA			R\$ 323.003,82	C	R\$ 339.153,82	R\$ 16.150,00	R\$ 323.003,82	D	R\$ 0,00	C
751	LUIZ ANTONIO			R\$ 90.090,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 90.090,00	C

BALANÇETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Data de Emissão: 01/06/2020 16:18:12

Competência: 12/2019

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
751	PESSANHA LIMA			R\$ 90.090,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 90.090,00	C
752	ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA			R\$ 910,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 910,00	C
754	LUIZ ANTONIO PESSANHA LIMA			R\$ 0,00	C	R\$ 232.579,04	R\$ 0,00	R\$ 232.579,04	D	R\$ 232.579,04	D
755	ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA			R\$ 0,00	C	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	D	R\$ 35.000,00	D
756	MATERIAL DE USO E CONSUMO			R\$ 76,64	D	R\$ 0,00	R\$ 76,64	R\$ 76,64	C	R\$ 0,00	D
781	BRADESCO AG: 3417 Conta:830-3			R\$ 0,00	D	R\$ 242,69	R\$ 242,69	R\$ 242,69	D	R\$ 0,00	D
786	COMPENSAÇÃO SICOOB			R\$ 0,00	D	R\$ 82.869,00	R\$ 82.869,00	R\$ 82.869,00	D	R\$ 0,00	D
787	DESPESAS BANCÁRIAS			R\$ 925,10	D	R\$ 381,85	R\$ 1.306,95	R\$ 925,10	C	R\$ 0,00	D
788	MULTAJUROS			R\$ 2.752,83	D	R\$ 2.469,21	R\$ 5.222,04	R\$ 2.752,83	C	R\$ 0,00	D
790	OUTROS GANHOS DE APLICAÇÃO			R\$ 1,02	C	R\$ 1,04	R\$ 0,02	R\$ 1,02	D	R\$ 0,00	C
791	IOF/IOC			R\$ 3.446,07	D	R\$ 3,44	R\$ 3.449,51	R\$ 3.446,07	C	R\$ 0,00	D
792	DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO			R\$ 0,00	D	R\$ 229.360,14	R\$ 229.360,14	R\$ 229.360,14	D	R\$ 0,00	D
793	BB CP AUTOMATICO EMPRESA - BANCO DO BRASIL			R\$ 32.265,18	D	R\$ 100.558,70	R\$ 80.598,78	R\$ 19.959,92	D	R\$ 52.225,10	D
8	BANCO DO BRASIL			R\$ 0,00	D	R\$ 296.491,63	296.491,63	R\$ 296.491,63	D	R\$ 0,00	D
842	ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA			R\$ 35.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	C	R\$ 0,00	D
843	LUIZ ANTONIO PESSANHA LIMA			R\$ 0,00	D	R\$ 232.579,04	232.579,04	R\$ 232.579,04	D	R\$ 0,00	D
845	LUIZ ANTONIO PESSANHA			R\$ 729.943,00	D	R\$ 71.150,00	801.093,00	R\$ 729.943,00	C	R\$ 0,00	D
846	BANCO SICOOB			R\$ 186.000,00	C	R\$ 5.896,03	R\$ 0,00	R\$ 5.896,03	D	R\$ 180.103,97	C

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Data de Emissão: 01/06/2020 16:18:12

Competência: 12/2019

Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.157.490,36	R\$ 1.648.365,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 831.438,68	R\$ 881.404,44
DISPONÍVEL		R\$ 56.866,07	R\$ 111.319,20
CAIXA		R\$ 1.529,60	R\$ 9.072,52
CAIXA GERAL		R\$ 1.529,60	R\$ 9.072,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.243,45	R\$ 848,88
BANCO DO BRASIL		R\$ 2.233,45	R\$ 0,00
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 838,88
ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BRABESCO AG: 3417 Conta:830-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 53.093,02	R\$ 101.397,80
BRABESCO AG.3417 CC. 000830-3		R\$ 46.989,48	R\$ 46.989,41
ITAU AG. 3155 CC. 13897-1		R\$ 6.103,54	R\$ 2.183,29
BB CP AUTOMATICO EMPRESA - BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 52.225,10
OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO BRABESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 697.217,28	R\$ 661.424,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 697.217,28	R\$ 661.424,01
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 697.217,28	R\$ 661.424,01
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 77.355,33	R\$ 108.661,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 37.223,01	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 37.223,01	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ ANTONIO PESSANHA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 40.132,32	R\$ 108.661,23
IRRF A RECUPERAR		R\$ 404,72	R\$ 985,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 5.946,61	R\$ 6.255,04
INSS A COMPENSAR		R\$ 12.254,25	R\$ 57.111,75
COFINS A RECUPERAR		R\$ 17.693,19	R\$ 35.540,67
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.833,55	R\$ 7.700,50
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.067,80
EMPRESTIMO A SÓCIOS		R\$ 0,00	0,00
LUIZ ANTONIO PESANHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 326.051,68	R\$ 766.961,51
IMOBILIZADO		R\$ 326.051,68	R\$ 766.961,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.510,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.510,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 436.460,52	R\$ 906.755,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 285.726,35	R\$ 756.021,62
EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SALDO ANT. 2014		R\$ 148.535,17	R\$ 148.535,17
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (110.408,84)	R\$ (167.304,28)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (108.319,79)	R\$ (164. . . ,94)
(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (733,34)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE EQUIP. P/ PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (2.089,05)	R\$ (2.199,00)
PASSIVO		R\$ 1.157.490,36	R\$ 1.648.365,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 734.841,41	R\$ 127.594,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 229,68	R\$ 242,69
CHEQUES EM TRANSITO A COMPENSAR		R\$ 229,68	R\$ 242,69
CONTA GARANTIDA BRADESCO CC. 0000830-3		R\$ 229,68	R\$ 242,69
FORNECEDORES		R\$ 143.262,94	R\$ 5.393,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 143.262,94	R\$ 5.393,55
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.128,75	R\$ 0,00
FORT BATERIAS EIRELI		R\$ 4.150,00	R\$ 90,00
GRANDLUB LTDA MATRIZ		R\$ 6.598,80	R\$ 2.000,10
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 12.347,09	R\$ 0,00
REFORDIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.303,45
SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOGERA LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA		R\$ 9.000,26	R\$ 0,00
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA		R\$ 1.167,61	R\$ 0,00
BRUMAKE COML. E SERVICOS LTDA		R\$ 5.038,29	R\$ 0,00
CMM GERADORES LTDA		R\$ 7.300,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA CONTAGEM LTDA		R\$ 411,40	R\$ 0,00
COMERCIO REPRESENTACOES DEL REY LTDA		R\$ 1.269,73	R\$ 0,00
CONTAGEM MOTOPECAS LTDA		R\$ 162,75	R\$ 0,00
DHIESLANE DINIZ SANTOS 12283195616		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME		R\$ 209,47	R\$ 0,00
FRANCIMARIOA BARBOSA		R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
JOALPA HOTEL JUIZ DE FORA		R\$ 101,25	R\$ 0,00
JOINING COMERCIO ELETRO- ELETRICOS LTDA		R\$ 7.161,35	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 484,39	R\$ 0,00
LOCJA MAQ E FER. ELETRICAS PARA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
MAXI TRUST POWER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORQUIDEA HOTAL LTDA		R\$ 1.715,00	R\$ 0,00
P4 ADMINISTRACAO EM COMPLEXOS		R\$ 695,98	R\$ 0,00
POSTOS BETANIA LTDA		R\$ 1.073,24	R\$ 0,00
REAL COMERCIO LTDA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
ROTAS HOTEIS URBELANDIA LTDA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
SKALA BOMBAS INJETORAS LTDA-ME		R\$ 8.361,00	R\$ 0,00
SMF CABOS ELETRICOS LTDA		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
STAR OIL COM DISTRIB DE LUBRIF		R\$ 700,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SULMINAS FIOS E CABOS LTDA		R\$ 20.060,85	R\$ 0,00
SUPER TRUCK AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 1.065,94	R\$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ 7,10	R\$ 0,00
TIM CELULAR S.A		R\$ 1.000,21	R\$ 0,00
VICENTE MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
MLM AÇION E AUTOMACAO ELETRICA LTDA		R\$ 30.997,48	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 42.788,01	R\$ 105.385,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 42.788,01	R\$ 105.385,45
ISS A RECOLHER		R\$ 1.962,56	R\$ 13.203,59
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 20.987,34	R\$ 57.054,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 10.410,94	R\$ 22.727,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 28,63	R\$ 23,02
PIS A RECOLHER		R\$ 1.657,90	R\$ 2.181,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.651,92	R\$ 10.066,90
CRF A RECOLHER		R\$ 88,72	R\$ 94,20
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12,95
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.342,37	R\$ 16.572,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.098,00	R\$ 12.867,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.249,00	R\$ 11.979,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 849,00	R\$ 888,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.244,37	R\$ 3.705,70
INSS A RECOLHER		R\$ 906,05	R\$ 1.368,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 938,31	R\$ 1.553,51
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 281,96	R\$ 281,96
IRRF A RECOLHER COD. 0561		R\$ 118,05	R\$ 501,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 538.218,41	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 538.218,41	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 538.218,41	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 208.653,82	R\$ 202.650,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.995.632/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 208.653,82	R\$ 202.650,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 48.000,00	R\$ 202.650,92
BANCO DO BRASIL FINAME CC. 15839-9		R\$ 48.000,00	R\$ 22.546,95
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 180.103,97
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 160.653,82	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA		R\$ 160.653,82	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 213.995,13	R\$ 1.318.120,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
LUIZ ANTONIO PESSANHA LIMA		R\$ 90.090,00	R\$ 90.090,00
ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA		R\$ 910,00	R\$ 910,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 347.400,90	R\$ 175.343,40
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 347.400,90	R\$ 175.343,40
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (224.405,77)	R\$ 1.051.777,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 423.982,95	R\$ 1.319.356,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 423.982,95	R\$ 1.319.356,28
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (648.388,72)	R\$ (267.579,04)
(-) LUIZ ANTONIO PESSANHA LIMA		R\$ (603.925,00)	R\$ (232.579,04)
(-) ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA		R\$ (44.463,72)	R\$ (35.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.995.632/0001-56

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.478.503,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 51.310,74
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 51.310,74
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.427.192,98
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.427.192,98
RECEITA BRUTA (-) DEDUÇÕES DA		R\$ (0,00)	R\$ (142.247,83)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (51.782,45)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (74. .12)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.110,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.336.255,89
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (49.268,12)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (49.268,12)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.340,43
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.340,43
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.288.328,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (730.781,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (730.781,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (177.749,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (177.749,66)
(-) IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (35,19)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (35,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (535.556,16)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (535.556,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.440,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.440,55)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.557.546,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 1.557.546,64
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (168.568,26)
(-) (-) IMPOSTO DE		R\$ (0,00)	R\$ (168.568,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.995.632/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RENDA			
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (69.667,30)
(-) (-)		R\$ (0,00)	R\$ (69.667,30)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 45,20
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 45,20
OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.319.356,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209035833	CNPJ 05.995.632/0001-56	
NOME EMPRESARIAL LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	51029162620	AGUINALDO DE CASTRO COELHO:51029162620	526111346935820395 3	20/03/2020 a 20/03/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386616000105	ATTEMPO SOLUCOES CONTABEIS LTDA:01386616000105	682907476729666336 9	20/03/2020 a 20/03/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.
F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/06/2020 às 15:29:24
4A.C0.E7.35.2F.D1.E2.E3
84.98.3D.BF.4B.C9.07.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 05.995.632/0001-56
SCP
NOME EMPRESARIAL LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.0F.CA.DB.B1.6B.99.E0.B6.2D.5F.5D.62.B2.AE.EB.27.FE.C3.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	51029162620	AGUINALDO DE CASTRO COELHO:51029162620	5261113469358203953	20/03/2020 a 20/03/2021
Procurador	01386616000105	ATTEMPO SOLUCOES CONTABEIS LTDA:01386616000105	6829074767296663369	20/03/2020 a 20/03/2021

NÚMERO DO RECIBO:

E3.0F.CA.DB.B1.6B.99.E0.B6.2D.5F.5D
.62.B2.AE.EB.27.FE.C3.A7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2020 às 16:36:09

76.1D.50.B6.BF.90.34.5C
E5.8F.FB.B4.23.10.15.18

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
CNPJ: 05.995.632/0001-56 Nire: 31209035833 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Completo
Identificação do arquivo(hash): 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-

Consulta Realizada em: 01/06/2020 13:21:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.995.632/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
 NIRE 31209035833
 CNPJ 05.995.632/0001-56
 Número de Ordem 19
 Natureza do Livro Livro Diário Completo
 Município BELO HORIZONTE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/10/2003
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10862

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Completo
 Número de ordem 19
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10862
 Data de inicio 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1E.DB.D2.50.A1.04.5F.CF.47.E3.F3.F9.ED.EE.89.35.D0.8A.FD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA
ANÁLISE DE ÍNDICES

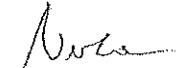
A boa situação financeira de todas os licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,00 e Grau de Endividamento (GE) iguais ou inferiores a 0,50.

FORMULAS			INDICES
INDICES DE LIQUIDEZ GERAL	ILG =	$\frac{AC + A \text{ Real. a L. Prazo}}{PC + \text{Exig. a L. Prazo}}$	2,67
SOLVÊNCIA GERAL	SG =	$\frac{ATIVO \text{ TOTAL}}{PC + \text{Exig. a L. Prazo}}$	4,99
LIQUIDEZ CORRENTE	ILC =	$\frac{AC}{PC}$	6,91
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	GE =	$\frac{PC + \text{Exig. a L. Prazo}}{AT}$	0,20

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2019

GRUPOS	SIGLAS	VALORES
ATIVO CIRCULANTE	AC	881.404,44
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	Real. a L. PRAZO	-
PASSIVO CIRCULANTE	PC	127.594,39
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	Exig. a L. PRAZO	202.650,92
PATRIMÔNIO LIQUIDO	PL	1.318.120,64
ATIVO TOTAL	AT	1.648.365,95
PASSIVO TOTAL	PT	1.648.365,95

LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA
CPF: 041.258.506-58


Vera Lucia de Almeida
CRC/MG 40.941
CPF: 378.372.906-82

VERA LÚCIA DE ALMEIDA
CRC/MG 40.941
CPF: 378.372.906-82

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.995.632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP; 30.180-091, Belo Horizonte - MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para o CLUBE CAMPESTRE DE BELO HORIZONTE, inscrita sob o CNPJ nº17.257.502/0001-03, com endereço à RODOVIA BR-040 KM 443 Bairro Serra Del Rey, CEP: 34.000-000, Nova Lima - MG, os serviços descritos abaixo:

Objeto do Contrato:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA TOTAL DE 300KVA PARA O CLUBE CAMPESTRE BELO HORIZONTE.

ART de Obra ou Serviço: 14201700000003899603

Atividades técnicas desenvolvidas:

1. EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR - 300KVA.
2. EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO, GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR - 300KVA.

Proprietário:

CLUBE CAMPESTRE DE BELO HORIZONTE, inscrita sob o CNPJ nº17.257.502/0001-03, com endereço à RODOVIA BR-040 KM 443 Bairro Serra Del Rey, CEP: 34.000-000, Nova Lima - MG.

Endereço da obra/serviço:

RODOVIA BR-040 KM 443 Bairro Serra Del Rey, CEP: 34.000-000, Nova Lima - MG.


Período de execução da obra/serviço:

Data de Início: 07/07/2017

Data de término: 08/07/2017

Declaramos ainda, que os serviços foram realizados dentro das normas vigentes e atendendo aos prazos e à qualidade esperadas.

Nova Lima, 16 de agosto de 2017.


Nome: Maria Célia Becattini
Cargo: Superintendente
CLUBE CAMPESTRE DE BELO HORIZONTE

17 257 502 / 0001 - 03

Clube Campestre de Belo Horizonte

BR 040 - KM. 443

CEP 34000-000

MUN DE NOVA LIMA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170005935
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA**.....
 Registro: **04.0.0000084636**..... RNP: **1405975814**.....
 Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.....

.....
 Número ART: **1420170000003899603**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
 Registrada em: **3/7/2017**..... Baixada em: **8/7/2017**.....
 Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
 Empresa Contratada: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**.....

.....
 Contratante: **CLUBE CAMPESTRE DE BELO HORIZONTE**..... CPF/CNPJ: **17257502000103**
 Logradouro: **RODOVIA BR-040 KM 443**..... Nº:

.....
 Complemento:, Bairro: **SERRA DEL REY**.....
 Cidade: **NOVA LIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34000-000**
 Contrato: **171406**..... celebrado em, Vinculado à ART:

.....
 Valor do contrato: **R\$ 2750,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
 Ação institucional:

.....
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-040 KM 443**..... Nº:

.....
 Complemento:, Bairro: **SERRA DEL REY**.....
 Cidade: **NOVA LIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34000-000**

.....
 Data Início: **7/7/2017**.. Conclusão efetiva: **8/7/2017**.. Coord. Geográficas:

.....
 Finalidade: **CULTURAL**..... Código:

.....
 Proprietário: **CLUBE CAMPESTRE DE BELO HORIZONTE**..... CPF/CNPJ: **17257502000103**
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR** , Quantidade **300,00** ,
 Unidade **kVA**; **EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR** , Quantidade **300,00** ,
 Unidade **kVA**.....

Observações

ARRAIÁ DO CAMPESTRE 2017.....

.....

Informações Complementares

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 291634 a 291634, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005935/2017
16/08/2017, 15:47:29
1420170005935

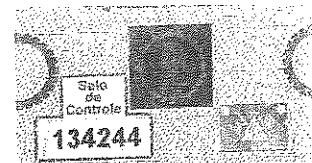
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de direito, que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.995.632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.180-091, Belo Horizonte - MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para a Prefeitura do município de Dores de Campos, inscrita sob o CNPJ nº18.094.821/0001-08, com endereço à Praça Francisco de Castro, S/N, Centro, CEP: 36.213-000, Dores de Campos - MG, os serviços descritos abaixo:

Objeto do Contrato:

01 Gerador elétrico, com chave reversora de 600 A e 280 KVA, devendo atender o palco e o Parque de exposições (container tratado acusticamente, nível de 75 dba a 5 m de distância), com reguladores automáticos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, etc.), disjuntor geral tripolar nas tensões de 220, 380 ou 440 volts, devendo ser entregue no dia 19/12/13 e retirado no dia 23/12/13, e, ainda, permanecer à disposição no recinto do Parque em modo "Stand By" (pronto para trabalhar), durante toda a realização do evento; inclusos transporte de ida e volta, 30 m de cabo/gmg, técnico plantonista, hospedagem e alimentação; além de estar em ótimo estado de conservação, com apresentação, por parte da empresa, em até 15 dias úteis antes da realização do evento, de laudo de inspeção técnica, anotação responsabilidade técnica e pagamento da taxa do CREA/MG, emitido pelo engenheiro responsável da empresa.

Atividades técnicas desenvolvidas:

Instalação/Operação de equipamento, equip. mecânicos e eletromecânicos e máquinas em geral, motor estacionário combust int.

Instalação/Operação de equipamento, comunicação e telecomunicação, sonorização e acústica.

Proprietário:

Prefeitura do município de Dores de Campos, inscrita sob o CNPJ nº18.094.821/0001-08, com endereço à Praça Francisco de Castro, S/N, Centro, CEP: 36.213-000, Dores de Campos - MG

Endereço da obra/serviço:

Rua Sebastiao Resende, nº930, Bairro Paloma, Dores de Campos - MG. CEP: 36.213-000.

Período de execução da obra/serviço:

Data de Início: 19/12/2013

Data de término: 23/12/2013

Declaramos ainda, que os serviços foram realizados dentro das normas vigentes e atendendo aos prazos e à qualidade esperadas.

Dores de Campos, 23 de Dezembro de 2013.


Antônio Américo Ramalho
Prefeito de Dores de Campos



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150000086

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA.....
 Registro: 04.0.0000084636..... RNP: 1405975814.....
 Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 1420130000001516624.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/12/2013..... Baixada em: 23/12/2013.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA.....

Contratante: MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18094821000108
 Logradouro: PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO..... Nº:
 Complemento: S/N..... Bairro: CENTRO.....
 Cidade: DORES DE CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 36213-000
 Contrato: 32/2013 - 13336..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 13562,50..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO RESENDE..... Nº: 930.....
 Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES..... Bairro: PALOMA.....
 Cidade: DORES DE CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 36213-000

Data Início: 19/12/2013 Conclusão efetiva: 23/12/2013 Coord. Geográficas:
 Finalidade: CULTURAL..... Código:
 Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18094821000108
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIP. MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS E MÁQUINAS EM GERAL MOTOR ESTACIONARIO COMBUST INT , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO SONORIZAÇÃO E ACUSTICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

UM GERADOR ELÉTRICO COM CHAVE REVERSORA DE 600A E 280KVA PARA O 75º ANIVERSÁRIO DE DORES DE CAMPOS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 134244 a 134244, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150000086/2015

19/01/2015, 10:32:03

1420150000086

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, registrada no CREA-MG sob o nº MG50277, e inscrita no CNPJ nº05.995632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP; 30.180-091, Belo Horizonte - MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para o MUNICÍPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº13.927.801/0005-72, com endereço à Rua da Grécia, nº00 3-A, Edifício Caramurú, Comércio, CEP: 40.010-010, Salvador - BA, os serviços descritos abaixo:

Dados da Obra/Serviço:

- ARTda Obra/Serviço: **BA2014.028509**
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **Nº 015/14**
- OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA NAS UNIDADES PROVISÓRIAS DE SAÚDE PARA O PERÍODO DO CARNAVAL 2014 E FESTAS POPULARES.**
- Local de realização: **Diversos pontos de Unidades Provisórias de Saúde durante o carnaval 2014 de Salvador – BA.**
- Período de realização:
 - Data Início: **25/02/2014**
 - Data Término: **05/03/2014**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

Dados da Pessoa Jurídica da Contratante:

- Razão Social: **MUNICÍPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- CNPJ: **13.927.801/0005-72**

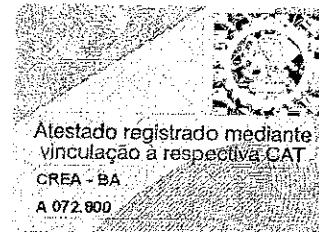
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Dados da Pessoa Jurídica da Contratada:

- Razão Social: **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**
- CNPJ: **05.995.632/0001-56**

Dados do Responsável Técnico:

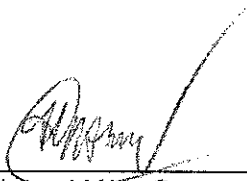
- Nome: **Luiz Antônio Pessanha de Lima**
- Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
- RNP: **140597581-4**
- Registro no CREA-MG: **84.636/D**



Descrição dos Serviços Realizados com Respetivos Quantitativos:

1. Execução de instalação de 11 grupos geradores de energia elétrica de 55 kVA (quilovolt-ampére) para geração de energia elétrica emergencial para atender os módulos das Unidades de Pronto Atendimento do carnaval de 2014.
2. Execução de operação de 11 grupos geradores de energia elétrica de 55 kVA (quilovolt-ampére) para geração de energia elétrica emergencial para atender os módulos das Unidades de Pronto Atendimento do carnaval de 2014.
3. Execução de manutenção de 11 grupos geradores de energia elétrica de 55 kVA (quilovolt-ampére) para geração de energia elétrica emergencial para atender os módulos das Unidades de Pronto Atendimento do carnaval de 2014.

Salvador, 16 de Janeiro de 2015.



NOME: Wilson Hélio Souza
CARGO: SubCoordendor /SMS
MUNICÍPIO DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20150000572

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA

Registro: 84636-MG

RNP: 1405975814

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número da ART: BA2014.028509 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 24/02/2014 Baixada em: 07/04/2015

Forma de registro: Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

CPF/CNPJ: 13927801000572

Rua DA GRECIA 03

Complemento: EDIF. CARAMURU

Bairro: Comércio

Cidade: SALVADOR

UF: BA CEP: 40010010

Contrato: 015/014

celebrado em 13/02/2014

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 117.530,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Unidade Diversos pontos de unidades provisórias de saúde no carnaval 2014 03

Complemento EDIF. CARAMURU

Bairro Barra / Ondina / Campo Grande

Cidade SALVADOR

UF BA CEP 40000000

Data de início: 25/02/2014

Conclusão efetiva: 05/03/2014

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Saúde

Código:

Proprietário MUNICIPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

CPF/CNPJ: 13927801000572

Atividade Técnica: Execução de Instalação Geração de Energia Elétrica / GERADORES DE ENERGIA ELETRICA

55,000 quilovolt-ampère; Execução de Manutenção Geração de Energia Elétrica / GERADORES DE ENERGIA

ELETRICA 55,000 quilovolt-ampère; Execução de Operação Geração de Energia Elétrica / GERADORES DE ENERGIA

ELETRICA 55,000 quilovolt-ampère

Observações

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS-GERADORES PARA UNIDADES PROVISÓRIAS DE SAÚDE DURANTE O CARNAVAL/2014.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 072.799 a A 072.800, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20150000572

Código de Validação BA20150000572C01350

Salvador/BA 07/04/2015


Luís Carlos Assis

Coordenador de Registro e Cadastro

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
www.pm.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.995.632/0001-56 e inscrição Estadual 0017.59.086.00-18-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-091, cidade de Belo Horizonte - MG executou para a POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, situada na Praça Azpicuelta Navarro, s/nº, Centro, estabelecida na cidade de Salvador – BA. CNPJ nº 13.937.149/0002-24, através do Contrato DAL Nº027/2017, referente ao serviço de locação de 26 (vinte e seis) geradores de energia elétrica de 3.170KVA, para alimentação da rede elétrica das Bases dos Alojamentos da PMBA, durante a Operação Carnaval/2017, conforme abaixo descrito, de acordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis, não havendo nada que a desabone.

Data do início: 21/02/2017

Data do término: 01/03/2017

ART: BA 2017.0082955

Responsável técnico: Luiz Antônio Pessanha de Lima

Título: Engenheiro Eletricista

RNP: 140597581-4

Registro no CREA: MG - 84.636/D 41752

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantitativo diárias	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO, de gerador de energia 80 KVA - 9 diárias microprocessado, silenciado em contêiner, como standby bay, para funcionamento de até 12 (doze) horas por dia.	09	28.800,00
02	LOCAÇÃO, de gerador de energia 15 KVA - 9 diárias microprocessado, silenciado em contêiner, para funcionamento de até 24 (vinte e quatro) horas por dia.	09	27.900,00
03	LOCAÇÃO, de gerador de energia 80 KVA - 9 diárias microprocessado, silenciado em contêiner, para funcionamento de até 24 (vinte e quatro) horas por dia.	09	151.200,00
04	LOCAÇÃO, de gerador de energia 180 KVA - 9 diárias microprocessado, silenciado em contêiner, para funcionamento de até 24 (vinte e quatro) horas por dia.	09	261.000,00
05	LOCAÇÃO, de gerador de energia 180 KVA - 9 diárias microprocessado, silenciado em contêiner, como standby bay, para funcionamento de até 12 (doze) horas por dia.	09	29.700,00
06	LOCAÇÃO, de gerador de energia 475 KVA - 9 diárias microprocessado, silenciado em contêiner, como standby bay, para funcionamento de até 12 (doze) horas por dia.	09	21.600,00
Valor Estimado Total: R\$			520.200,00

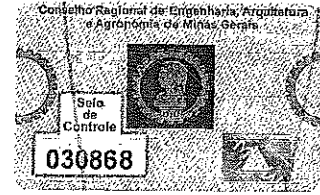
Salvador, 12 de setembro de 2017.


Michel Alexander Guimarães Muller de Azevedo – Maj PM
Chefe do NUGAF



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35 860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conceição do Mato Dentro, 28 de junho de 2012



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.180-091, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para a Conceição do Mato Dentro Prefeitura, inscrita sob o CNPJ nº 18.303.156/0001-07, com endereço à Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, de Conceição do Mato Dentro – MG, os serviços descritos abaixo

Objeto do Contrato:

Locação de dois Grupos Geradores de energia elétrica a óleo diesel de 115kVA.

Atividades técnicas desenvolvidas:

Supervisão da instalação/operação de equipamento geração de energia elétrica:

Dois Grupos Geradores Elétricos a Diesel de 115kVA, silenciados a 85dB, com abastecimento e autonomia para 12 horas diárias

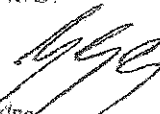
Proprietário:

Conceição do Mato Dentro Prefeitura, inscrita sob o CNPJ nº 18.303.156/0001-07, com endereço à Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, Conceição do Mato Dentro – MG.

Endereço da obra/serviço

Avenida Casemiro Souza, 152, Bairro Brejo, Conceição do Mato Dentro – MG.
CEP: 35 860-000

Período de execução da obra/serviço.


Alexandre Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

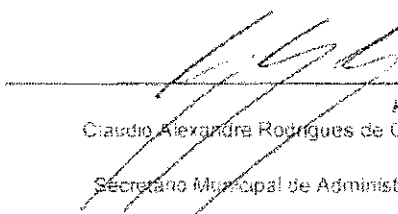


Data de Início: 17/06/2012.

Data de término: 25/06/2012

Declaramos ainda, que os serviços foram realizados dentro das normas vigentes e atendendo aos prazos e à qualidade esperadas.

Conceição do Mato Dentro, 28 de junho de 2012.


Claudio Alexandre Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420120004694
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA.....
Registro: 04.0.0000084636..... RNP: 1405975814.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 1420120000000678610.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 24/7/2012..... Baixada em: 27/7/2012.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA.....

Contratante: CONCEICAO DO MATO DENTRO PREFEITURA..... CPF/CNPJ: 18303156000107
Logradouro: RUA DANIEL DE CARVALHO..... Nº: 161...
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO..... UF: MG..... CEP: 35860-000
Contrato: 12129..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 4400,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASEMIRO SOUZA..... Nº: 152...
Complemento: Bairro: BREJO.....
Cidade: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO..... UF: MG..... CEP: 35860-000

Data Início: 17/6/2012. Conclusão efetiva: 25/6/2012. Coord. Geográficas:
Finalidade: CULTURAL..... Código:
Proprietário: CONCEICAO DO MATO DENTRO PREFEITURA..... CPF/CNPJ: 18303156000107
Atividade Técnica: SUPERVISÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSE., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR.....

Observações

SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 115KVA ALUGADOS PARA O 225 JUBILEU BOM JESUS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 030868 a 030869, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420120004694/2012
27/07/2012, 16:30:09
1420120004694

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.995632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP; 30.180-091, Belo Horizonte - MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para a Thuban Empreendimento Imobiliário Ltda, inscrita sob o CNPJ nº10.315.988/0001-31, com endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº2000, quadra 24, lotes 1a11, Estoril, CEP: 30.494-170, Belo Horizonte - MG, os serviços descritos abaixo:

Objeto do Contrato:

Locação de grupo motogerador de 115Kva, 220V/127V, sem operador. Incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Atividades técnicas desenvolvidas:

Instalação/Manutenção de equipamento, equip. mecânicos e eletromecânicos e máquinas em geral, motor estacionário combust int.

Proprietário:

Thuban Empreendimento Imobiliário Ltda, inscrita sob o CNPJ nº10.315.988/0001-31, com endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº2000, quadra 24, lotes 1a11 Estoril, CEP: 30.494-170, Belo Horizonte - MG

Endereço da obra/serviço:

Avenida Raja Gabaglia, nº2000, quadra 24, lotes 1a11 Estoril, CEP: 30.494-170, Belo Horizonte - MG

Período de execução da obra/serviço:

Data de Início: 14/06/2013

Data de término: 05/12/2013

Declaramos ainda, que os serviços foram realizados dentro das normas vigentes e atendendo aos prazos e à qualidade esperadas.

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2013.

Thuban Empreendimento Imobiliário Ltda
Odebretch Realizações Imobiliárias

Marcus Vinicius C. Duarte
Diretor de Construção
CREA-4.691/D
Odebretch Realizações Imob. E Part. S/A

10 315 988/0001-31
Insc. Est.: 002074180.0098
Thuban Empreendimento Imobiliário Ltda.
Av. Raja Gabaglia, 2.000
Bairro Estoril - CEP: 30.494-170
BELO HORIZONTE - MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150000242

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA

Registro: 04.0.0000084636 RNP: 1405975814

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número ART: 14201300000001373362.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 18/9/2013 Baixada em: 5/12/2013

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

Contratante: THUBAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 10315988000131

Logradouro: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 2000

Complemento: QUADRA 24, LOTES 1A11 Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30494-170

Contrato: 13168 celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 7500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 2000

Complemento: QUADRA 24, LOTES 1A11 Bairro: ESTORIL

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30494-170

Data Início: 14/6/2013. Conclusão efetiva: 5/12/2013. Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:

Proprietário: THUBAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 10315988000131

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIP. MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS E MÁQUINAS EM GERAL MOTOR ESTACIONARIO COMBUST INT , Quantidade 1,00 , Unidade un.

Observações

LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR DE 115KVA, 220V/127V, SEM OPERADOR. INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 134842 a 134842, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150000242/2015

26/01/2015, 10:17:08

1420150000242

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

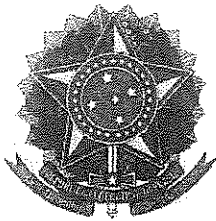
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-6700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.995632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.180-091, Belo Horizonte - MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para o TRIBUNAL ELEITORAL REGIONAL DE MINAS GERAIS, inscrita sob o CNPJ nº05.940.740/0001-21, com endereço à Avenida Prudente de Moraes, nº100, Cidade Jardim, CEP: 30.380-002, Belo Horizonte - MG, os serviços descritos abaixo:

Objeto do Contrato:

Serviços de Locação de Grupo Gerador de 400kVA para o uso preventivo no primeiro e segundo turno das eleições 2014.

Atividades técnicas desenvolvidas:

- 1)-COORDENAÇÃO: Instalação/Operação de equipamento, equip. mecânicos e eletromecânicos e máquinas em geral, motor estacionário combust int.
- 2)-EXECUÇÃO: Instalação/Operação de equipamento geração, Transf., Transmissão e utilização de energia elétrica Gerad. Elet/Eq. Dist. Energia Eletr.

Proprietário:

TRIBUNAL ELEITORAL REGIONAL DE MINAS GERAIS, inscrita sob o CNPJ nº05.940.740/0001-21, com endereço à Avenida Prudente de Moraes, nº100, Cidade Jardim, CEP: 30.380-002 Belo Horizonte - MG.

Endereço da obra/serviço:

Avenida Prudente de Moraes, nº320, Cidade Jardim, CEP: 30.380-002 Belo Horizonte/MG.

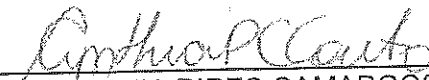
Período de execução da obra/serviço:

Data de Início: 04/10/2014

Data de término: 27/10/2014

Declaramos ainda, que os serviços foram realizados dentro das normas vigentes e atendendo aos prazos e à qualidade esperadas.

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2014.


CYNTHIA PIRES CAMARGOS CEITO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS SUBSTITUTA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE-MG





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150000244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA.....
Registro: 04.0.0000084636..... RNP: 1405975814.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 14201400000002066276.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 1/10/2014..... Baixada em: 27/10/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA.....

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS..... CPF/CNPJ: 05940740000121
Logradouro: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS..... Nº: 100..

Complemento: Bairro: CIDADE JARDIM.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30380-002

Contrato: 14297 - 153/2014..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 13825,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS..... Nº: 320..
Complemento: Bairro: CIDADE JARDIM.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30380-002

Data Início: 4/10/2014. Conclusão efetiva: 27/10/2014 Coord. Geográficas:

Finalidade: JUDICIAL..... Código:

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS..... CPF/CNPJ: 05940740000121

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIP. MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS E MÁQUINAS EM GERAL MOTOR ESTACIONARIO COMBUST INT , Quantidade 400,00 ,
Unidade kVA; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR , Quantidade 400,00 ,
Unidade kVA.....

Observações

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 400KVA PARA USO PREVENTIVO NO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2014 E NO SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 134827 a 134827, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150000244/2015

26/01/2015, 10:17:17

1420150000244

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



**VSB**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.995632/0001-56, com endereço na Rua Paracatu, nº 1163, sala 1.101, Bairro Santo Agostinho, CEP; 30.180-091, Belo Horizonte - MG, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Antônio Pessanha de Lima, registrado no CREA-MG sob o nº 84.636/D, executou para a Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ nº08.689.024/0002-92, com endereço à Rua Industrial, S/N, Bairro Industrial, CEP: 35.498-000, Jeceaba – MG, os serviços descritos abaixo:

Objeto do Contrato:

Locação de Grupo Gerador de 150kVA – 220/127V, silenciado a 85dB na Usina Jeceaba VSB.

Atividades técnicas desenvolvidas:

- 1)-COORDENAÇÃO: Instalação/Operação de equipamento, equip. mecânicos e eletromecânicos e máquinas em geral, motor estacionário combust int.
- 2)-EXECUÇÃO: Instalação/Operação de equipamento geração, Transf., Transmissão e utilização de energia elétrica Gerad. Elet/Eq. Dist. Energia Eletr

Proprietário:

Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ nº08.689.024/0002-92, com endereço à Rua Industrial, S/N, Bairro Industrial, CEP: 35.498-000, Jeceaba – MG.

Endereço da obra/serviço:

Rua Industrial, S/N, Bairro Industrial, CEP: 35.498-000, Jeceaba – MG.

Período de execução da obra/serviço:

Data de Início: 25/06/2014

Data de término: 26/06/2014

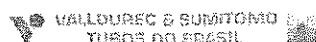
Declaramos ainda, que os serviços foram realizados dentro das normas vigentes e atendendo aos prazos e à qualidade esperadas.

Jeceaba, 29 de Agosto de 2014.

Janaína Cristina Leal Nogueira

038.069.736-01

Analista de Comunicação





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140005571
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA.

..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA**.....

Registro: **04.0.0000084636**..... RNP: **1405975814**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.....

Número ART: **1420140000001874379**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....

Registrada em: **26/6/2014**..... Baixada em: **26/6/2014**.....

Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: **LIMA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**.....

Contratante: **VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA**..... CPF/CNPJ: **08689024000292**

Logradouro: **RUA INDUSTRIAL**..... Nº:

Complemento: **S/N**..... Bairro: **INDUSTRIAL**.....

Cidade: **JECEABA**..... UF: **MG**..... CEP: **35498-000**

Contrato: **14015665**..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 3850,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA INDUSTRIAL**..... Nº:

Complemento: **S/N**..... Bairro: **INDUSTRIAL**.....

Cidade: **JECEABA**..... UF: **MG**..... CEP: **35498-000**

Data Início: **25/6/2014**. Conclusão efetiva: **26/6/2014**. Coord. Geográficas:

Finalidade: **INDUSTRIAL**..... Código:

Proprietário: **VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA**..... CPF/CNPJ: **08689024000292**

Atividade Técnica: **COORDENAÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIP. MECÂNICOS E**

ELETROMECAÂNICOS E MÁQUINAS EM GERAL MOTOR ESTACIONARIO COMBUST INT , Quantidade 150,00 ,

Unidade kVA; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E

UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR , Quantidade 150,00 ,

Unidade kVA.....

.....

.....

.....

Observações

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 150KVA PARA O EVENTO "SAFEY DAY" QUE OCORRERÁ EM

26/06/2014.....

.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,

conforme selos de segurança 109856 a 109856, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante

da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele

constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140005571/2014

03/10/2014 , 15:46:57

1420140005571

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





CONTRATO Nº 340/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02 - Buritis – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na **locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA**, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **01 de agosto de 2021** e de término em **31 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.



Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

Parágrafo Segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam na Proposta Comercial enviada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 33.499,98 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

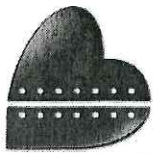
Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



VIVARIO

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irreatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:



VIVARIO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.



VIVARIO

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Luiz Antônio P. de Lima, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.



CONTRATADA - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091

Telefone: (31) 2535-3075 / Fax: (31) 2555-5917 / Celular: (31) 98709-2114

Atenção: Sr. Luiz Antônio P. de Lima

E-mail: luiz@limasolucoes.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2021.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS

LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Dados: 2021.08.02 11:29:46 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 137.895.967-11

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 109326097-16

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0023-33, com sede na Ladeira da Glória, nº 99 – Parte B - Glória, nesta cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02 - Buritis – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815.

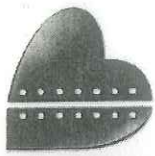
Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços em caráter provisório, de empresa especializada na locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:



VIVARIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

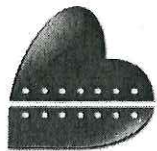
- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



VIVARIO

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança,



VIVARIO

não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto 2021.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO

**LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
LTDA-EPP**

Testemunhas:

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 134.895.064 W

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 10932609716

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



À
LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP
Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA**, nos termos do **CONTRATO 340/2021**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/08/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2021.

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02 - Buritis – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2020, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/02/2022** e término em **30/04/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 340/2021 passará a ser de até R\$ 50.249,97 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

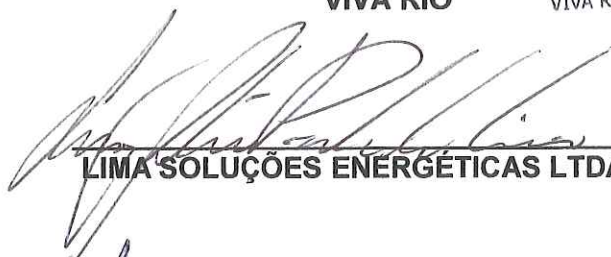
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

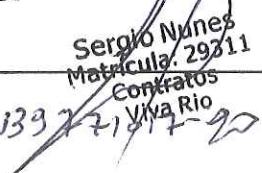
Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

CNPJ: 05.995.632/0001-56
UMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA - EPP
Rua Paracatu nº 1.163, Sala 1.101
Santo Agostinho - CEP: 30.180-091
BELO HORIZONTE/MG

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Sergio Nunes
CPF/MF nº 139.771.817-90
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Laís Araújo Aguiar
CPF/MF nº 1.221.62777-3
Matrícula 28606
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/05/2022** e término em **31/07/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 66.999,96 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2022



VIVA RIO



LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627700


Lais Aguiar
Matricula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716


Dandara Costa
Matricula: 29139
Contratos
Viva Rio

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/08/2022** e término em **31/10/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:059956320
00156

Assinado de forma digital
por LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2022.08.05
12:19:57 -03'00'



Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em **R\$ 83.749,95 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.


RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2022.08.05 12:20:23 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)


Laís Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 122162773

2ª)


Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 179971017-90



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/11/2022** e término em **31/01/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000
156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2022.10.20 09:06:37
-03'00'



Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 100.499,94 (cem mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.


VIVA RIO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2022.10.20 09:07:17 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221 627770


Lays Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritys, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/02/2023** e término em **30/04/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000
156

Assinado de forma digital
por LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2023.02.07 12:28:41
-03'00'



Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 117.249,93 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.



VIVA RIO

JOSE RICARDO BARRIOS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2023.02.07 12:29:08 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-52
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 353 227 637-17
Matrícula N1160092
Viva Rio



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/05/2023** e término em **31/07/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO



Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2023.



VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2023.05.10 11:19:15 -03'00'

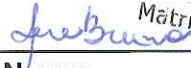
LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N° 160092
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 155.207.617

2ª) 

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 082.4m. 957.62



Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em **R\$ 150.749,91 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.
Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2023.09.27 09:34:05 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:
Paloma Moura
Setor de Contratos
Matrícula: N1160092
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355 227 617-17

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 088.336.377-62

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, blocó 02, Buritys, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Area	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/11/2023** e término em **31/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:059956320001
56

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.03.06 10:00:23
-03'00'



Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em **R\$ 167.499,90 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.03.06 10:00:56 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Isabelle Farias
Nome: Setor de Contratos
CPF/MF nº Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/02/2024** e término em **30/04/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.03.06 10:38:31
-03'00'



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 340/2021 passará a ser estimado em **R\$ 184.249,89 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.


Sebastião Santos
Preparador
VIVA RIO

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.03.06 10:38:56 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1184727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio





**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **01/05/2024** e término em **31/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 16.749,99 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 200.999,88 (Duzentos mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2024.

JOSE RICARDO BARROS
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO PESSANHA DE LIMA
Data: 15/07/2024 16:10:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000
156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.07.15 16:15:05
-03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Isabella Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome: 136.175.797-90
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM
A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES
ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.10.09 12:24:30 -03'00'

LTDA:05995632000156

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **01/08/2024** e término em **31/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 33.499,98 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 234.499,86 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/10/2024 18:52:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

Assinado de forma digital por LIMA
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156 LTDA:05995632000156
Dados: 2024.10.09 12:25:01 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: Erika Clarimundo
Contratos
Matrícula: N1169278
Viva Rio

1ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Bruna Araújo
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.10.09 12:26:00
-03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 340/2021 QUE ENTRE SI FAZEM
A VIVA RIO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES
ENERGÉTICAS LTDA-EPP, NA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.632/0001-56, com sede na Rua Paracatu, nº 1.163, sala 1.101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-091, na pessoa de seu representante legal **LUIZ ANTÔNIO PESSANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº M-10.843.172, expedido pelo SSP/MG e sob CPF nº 041.258.506-58, residente e domiciliado na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 801, bloco 02, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-815, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS

Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.10.09 12:24:30 -03'00'

LTDA:05995632000156

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de locação de 01 (um) sistema de geração de energia elétrica com grupo de gerador de 230 a 260KVA, incluindo instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas para o **Projeto Teias Alemão**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Endereço de atendimento do objeto será:

Área	Unidade	Endereço
3.1	Projeto Teias Alemão	Estrada do Itararé, 951 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 340/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/08/2024 e término em 31/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 5.583,33 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 33.499,98 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 340/2021 passará a ser estimado em R\$ 234.499,86 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/10/2024 18:52:29-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

VIVA RIO

LIMA SOLUCOES ENERGETICAS Assinado de forma digital por LIMA
SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156 LTDA:05995632000156
Dados: 2024.10.09 12:25:01 -03'00'

LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) Erika Clarimundo
Contratos
Matrícula: N1169275
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª) Bruna Araújo
Contratos
Matrícula: N1169501
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF nº _____

LIMA SOLUCOES
ENERGETICAS
LTDA:05995632000156

Assinado de forma digital por
LIMA SOLUCOES ENERGETICAS
LTDA:05995632000156
Dados: 2024.10.09 12:26:00
-03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

